



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "
C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 11/98

A utoriza doação de gleba de
terra e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, autorizado a doar uma gleba de terra pertencente ao Município, localizada no Distrito de Campo Grande (margem direita do Rio Paraíba), com uma área de 0,5 (meio) hectare, limitando-se ao Norte com a linha férrea; ao Sul e Leste, com o terreno do Município e a Oeste, com o imóvel do Sr. José Carlos de Almeida, destinado à construção de um galpão, para instalação de uma FÁBRICA DE LUVAS, ao Sr. Irenildo Roque Guedes.

Parágrafo Único - A escrituração da gleba de terra será efetivada por conta da donatária, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
em 06 de maio de 1998.

A P R O V A D O

PEDRO JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

ARLINDO PAULINO DA SILVA

1º SECRETÁRIO